

CAPÍTULO V

[...]

[...]

N.º 6 Emissão /Renovação de Licença do exercício da atividade de guarda noturno 105,46 €

CAPÍTULO VII

[...]

[...]

N.º 5 Ocupação e utilização do solo e ou subsolo e ou espaço aéreo municipais, com infraestruturas e equipamentos conexos ou utilização de infraestruturas ou redes municipais, designadamente às concessionárias/operadoras de serviços públicos

N.º 5.1 Ocupação do subsolo

a) Tubos, condutas, cabos condutores e similares (ml ou fração/ano)

- a.1) Inferior ou igual a 200 mm F23 0,35 2,89 €
a.2) Superior a 200 mm F24 0,7 5,77 €

b) Depósitos ou outros equipamentos subterrâneos, incluindo caixas de visita (m3 ou fração/ano) F27 2,5 20,61 €

N.º 5.2 Ocupação do solo e espaço aéreo

a) Abertura de valas a1) Abertura de valas (m2 ou fração)/(semana ou fração) F25 0,3 2,47 €

a2) Abertura de vala para execução de ramal de abastecimento de rede de gás com o comprimento máximo de 5ml e a duração máxima de 1 dia F53 0,54 4,45 €

b) Depósitos à superfície (m3 ou fração/ano) F26 8,0 65,97 €

c) Outros Equipamentos, incluindo postos de transformação, postes ou marcos, cabines e armários técnicos (m2 de projeção ao solo ou fração/ano) F28 2,5 20,61 €

d) Utilização de infraestruturas ou redes municipais, designadamente aos operadores de gás, salvo regime especial que resulte nos termos de contrato de concessão municipal (ml ou fração/mês) (a esta taxa não se aplica o n.º 1 — componente fixa) 0,50 €

[...]

CAPÍTULO X

[...]

[...]

N.º 25 Informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações urbanísticas

[...]

b) [...]

b.1) [...]

b.1.1) Havendo lugar à realização de obras de urbanização acresce às taxas anteriores a parcela variável prevista na alínea b.2).

b.1.2) [...]

b.3) [...]

b.3.1) [...]

b.3.2) [...]

[...]

9 Anexos e telheiros relativos a operações não contempladas na alínea b.3), por m2

[...]

N.º 32 — Receção de Obras de Urbanização

Aos procedimentos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização aplica-se:

a) Pela entrada do pedido de receção provisória 810,68 €

[...]

a.2.) Após a realização da primeira vistoria para efeitos de receção provisória ou definitiva, e caso sejam necessárias outras vistorias, é devida, por cada uma, a taxa prevista no n.º 28.9.

b) [...]

[...]

Artigo 4

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

210056971

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 15365/2016

Abertura de período de discussão pública relativamente à proposta de alteração do loteamento da Quinta de S. Martinho, Pampilhosa da Serra, sendo promotor o Município de Pampilhosa da Serra.

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra;

Torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2016, determinar a abertura do período de discussão pública sobre a Proposta da 3.ª Alteração ao Loteamento da Quinta de S. Martinho.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e retificação n.º 46-A/2014 de 10 de novembro, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente a alteração à licença de loteamento de iniciativa Municipal, sita na Quinta de S. Martinho, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões;

Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da alteração da operação de loteamento, constante do processo, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se aos serviços de obras públicas, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

O presente aviso será também publicitado na página do Município na internet.

28 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

210057019

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 15366/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos, datados de 12 de outubro de 2016, no uso da competência que me é conferida pela a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram renovadas, pelo período de 3 anos, nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 17.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes comissões de serviço:

Abel Fernando de Meneses Moutinho, provido no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Operações, com efeitos a 15 de novembro de 2016; e,

Júlio Simões de Freitas, provido no cargo de Chefe da Divisão de Obras Particulares, com efeitos a 15 de novembro de 2016.

22 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus, Dr.*
310048758

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 15367/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em